



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 030/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO na modalidade Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel S500 e Arla32) para uso na Frota Municipal das Secretarias Municipais de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantitativos descritos nos documentos em anexo		
JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de aquisição de combustíveis, visando atender à demanda da Administração Municipal.		
FONTE DE RECURSOS:		VALOR DO ORÇAMENTO:
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 12 de junho de 2023.  Eliane Tomaz Secretária de Administração e Planejamento		OBSERVAÇÃO: PELAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM, FAVOR FAZER PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MULTIENTIDADES E NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS.

RECEBIDO
16/06/2023
NOME: _____
RG/CPF: _____




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ITEM	UNID.	QTDE.	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA/SETOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LT	5.600	Gasolina Comum	Adm. e Finanças	5,39	30.184,00
2	LT	1.500	Diesel S-10	Defesa Civil	5,00	7.500,00
3	LT	12.000	Gasolina Comum	Educação	5,00	60.000,00
4	LT	120.000	Diesel S-10	Educação	5,00	600.000,00
5	Galão de 20 Litros	40	Arla 32	Educação	123,00	4.920,00
6	LT	6.000	Gasolina Comum	Bem Estar Social (Assistência Social)	5,39	32.340,00
7	LT	6.000	Gasolina Comum	Bem Estar Social (Conselho Tutelar)	5,39	32.340,00
8	LT	6.000	Diesel S-10	Bem Estar Social (Assistência Social)	5,00	30.000,00
9	LT	15.000	Gasolina Comum	Transportes e Obras	5,39	80.850,00
10	LT	100.000	Diesel S-10	Transportes e Obras	5,00	500.000,00
11	Galão de 20 Litros	50	Arla 32	Transportes e Obras	123,00	6.150,00
12	LT	5.000	Gasolina Comum	Agricultura e Meio Ambiente	5,39	26.950,00
13	LT	16.000	Diesel S-10	Agricultura e Meio Ambiente	5,00	80.000,00
14	LT	35.000	Gasolina Comum	Saúde	5,39	188.650,00
15	LT	40.000	Diesel S-10	Saúde	5,00	200.000,00
16	LT	10.000	Diesel S-10	SAMU	5,00	50.000,00
17	LT	10.000	Diesel S-500	Agricultura e Meio Ambiente	4,93	49.300,00
18	Galão de 20 Litros	10	Arla 32	Agricultura e Meio Ambiente	123,00	1.230,00
19	LT	10.000	Diesel S-500	Transportes e Obras	4,93	49.300,00
20	LT	10.000	Gasolina Comum	Cultura e Turismo	5,39	53.900,00
21	LT	5.400	Gasolina Comum	Esporte	5,39	29.106,00
22	LT	6.500	Diesel S-10	Esporte	5,00	32.500,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TOTAL ESTIMADO EM R\$							2.145.220,00

ORÇAMENTO

1. OBJETO

Combustíveis Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32, para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde).

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1	Litro	1	Gasolina Comum	5,49
2	Litro	1	Diesel S-10	4,99
3	Litro	1	Diesel S-500	4,89
4	Litro	1	Etanol	—
5	Galão 20 litros	1	Arla 32	79,00

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

OBSERVAÇÕES:

- Os combustíveis, constantes do objeto do presente, deverão ser entregues e manipulados nos postos revendedores por pessoal especializado, em um só endereço especificado nesta proposta, dentro do perímetro urbano do Município de Nova Trento.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Nome Empresa: TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ empresa: 35.028.272/0001-84

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES N° 921

BESENELLO - NOVA TRENTO - SC

Nome do Proprietário da Empresa: VINÍCIUS SOMMAVILA

(Carimbo da empresa com a assinatura do responsável)


POSTO VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
 35.028.272/0001-84

ORÇAMENTO



44

1. OBJETO

Combustíveis Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32, para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde).

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1	Litro	1	Gasolina Comum	R\$ 5,59
2	Litro	1	Diesel S-10	R\$ 5,06
3	Litro	1	Diesel S-500	R\$ 4,96
4	Litro	1	Etanol	
5	Galão 20 litros	1	Arla 32	R\$ 150,00

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

OBSERVAÇÕES:

- Os combustíveis, constantes do objeto do presente, deverão ser entregues e manipulados nos postos revendedores por pessoal especializado, em um só endereço especificado nesta proposta, dentro do perímetro urbano do Município de Nova Trento.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Nome Empresa: AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA

CNPJ empresa: 054626960001/91

Endereço: RUA NICOLAU BADO 248 – NOVA TRENTO/SC

Nome do Proprietário da Empresa: MAIRA VOLTOLINI

(Carimbo da empresa com a assinatura do responsável)

MAIRA VOLTOLINI
AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.



ORÇAMENTO

1. OBJETO

Combustíveis Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32, para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde).

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1	Litro	1	Gasolina Comum	5,59
2	Litro	1	Diesel S-10	5,16
3	Litro	1	Diesel S-500	-
4	Litro	1	Etanol	4,99
5	Galão 20 litros	1	Arla 32	140,00

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

OBSERVAÇÕES:

- Os combustíveis, constantes do objeto do presente, deverão ser entregues e manipulados nos postos revendedores por pessoal especializado, em um só endereço especificado nesta proposta, dentro do perímetro urbano do Município de Nova Trento.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Nome Empresa: Auto Posto Voltolini Ltda

CNPJ empresa: 75 294 082 0001-23

Endereço: Hipólito Boitense Nº 70

Nome do Proprietário da Empresa: Hemerson Voltolini

(Carimbo da empresa com a assinatura do responsável)


AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.



ORÇAMENTO

1. OBJETO

Combustíveis Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32, para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde).

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1	Litro	1	Gasolina Comum	5,09
2	Litro	1	Diesel S-10	4,96
3	Litro	1	Diesel S-500	Não Tem
4	Litro	1	Etanol	Não Tem
5	Galão 20 litros	1	Arla 32	150,00

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

OBSERVAÇÕES:

- Os combustíveis, constantes do objeto do presente, deverão ser entregues e manipulados nos postos revendedores por pessoal especializado, em um só endereço especificado nesta proposta, dentro do perímetro urbano do Município de Nova Trento.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Nome Empresa: KFC comércio de Combustíveis Ltda

CNPJ empresa: 35.748.371/0001-30

Endereço: SANTO INÁCIO 727

Nome do Proprietário da Empresa: KAIO FELIPE COSTA

**KFC COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS EIRELI**
CNPJ 35.748.371/0001-30

Kaio Felipe Costa

(Carimbo da empresa com a assinatura do responsável)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 90/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: EMPRESA
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500, ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100.000,000	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 5,3900	R\$ 539.000,00
2	300.000,000	LT	OLEO DIESEL S10	R\$ 5,0000	R\$ 1.500.000,00
3	20.000,000	LTR	ÓLEO DIESEL S500	R\$ 4,9300	R\$ 98.600,00
4	100,000	GL.	ARLA 32 - GALÃO DE 20 LITROS	R\$ 123,0000	R\$ 12.300,00
Valor total dos itens:					R\$ 2.149.900,00

Nova Trento, 16 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

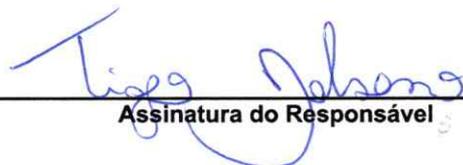
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 90/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: EMPRESA
Vigência: 0
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500, ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Observações:

Nova Trento, 16 de Junho de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Noi
13
Fls nº

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

ref. Mun. de Nova Trento
14
Fl. nº 4

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
15
Fls nº 4

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

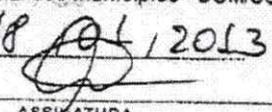

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
22
Fls nº 4

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula: 3005

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

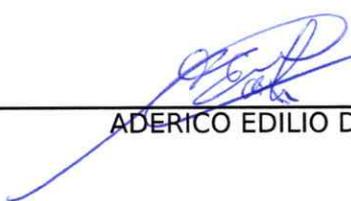
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	90/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	16/06/2023
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500, ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Nova Trento, 16 de Junho de 2023


ADÉRICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 29/06/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DO DIA 29/06/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:00 HORAS.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração e Finanças, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2. A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Trento, será de 1.500 metros. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII).
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços;

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTA EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



- e) Certificado de Regularidade – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- f) Licença Ambiental de Operação – emitido pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – (IMA), (EMPRESA PODERÁ APRESENTAR LAO VENCIDA COM PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO).
- g) Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros;

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação e informações contidas na solicitação de fornecimento.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. 16.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos Itens, será efetivada por meio de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.** A recusa em retirar Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento/SC, 16 de junho de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

2 – OBJETIVO

Em razão da necessidade de aquisição de combustíveis, visando atender à demanda da Administração Municipal, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

3 – METODOLOGIA

O fornecimento de combustíveis para os veículos e equipamentos deste Órgão, deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) O fornecimento destina-se somente ao abastecimento dos veículos e equipamentos autorizados e designados pela CONTRATANTE;
- b) A Prefeitura disponibilizará os comprovantes de controle de fornecimento de combustível, nos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- d) Para efeito do faturamento, os valores por litro do combustível deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- e) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- f) A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova Trento,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



será de 1.500 metros. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

- g) Nota fiscal com um item de combustível;
- h) Nota fiscal contendo a placa e a km veículo;
- i) Abastecimentos e/ou compra de produtos (sem especificar veículo na ordem de abastecimento) somente com ofício dos secretários especificando a quantidade de produto que será utilizado e em quais veículos (placa/km);

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2023.

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, em favor do licitante vencedor, após emitida e apresentada a respectiva NF ao setor responsável.

6 - VALOR DE MERCADO /PREÇOS MÁXIMOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO (RS)
1	Litro	100.000	Gasolina Comum	5,39
2	Litro	300.000	Diesel S-10	5,00
3	Litro	20.000	Diesel S-500	4,93
4	Galão 20 litros	100.00	Arla 32	123,00

OBSERVAÇÕES:

- Os combustíveis, constantes do objeto do presente edital, deverão ser entregues e manipulados nos postos revendedores por pessoal especializado, em um só endereço especificado em sua proposta, dentro do perímetro urbano do Município de Nova Trento.
- A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças fornecerá, quando solicitada, a relação dos veículos patrimoniais, contendo as informações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



necessárias, para conhecimento exato dos materiais aqui pretendidos para a manutenção e conservação da própria.

7 – ESTIMATIVA DE DESPESA:

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor médio mensal de consumo, considerando nas quantidades a aquisição de novos veículos e nos preços atuais praticados no mercado.

A proposta que apresentar valor Unitário por ITEM superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

ITEM	UNID.	QTDE.	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA/SETOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LT	5.600	Gasolina Comum	Adm. e Finanças	5,39	30.184,00
2	LT	1.500	Diesel S-10	Defesa Civil	5,00	7.500,00
3	LT	12.000	Gasolina Comum	Educação	5,39	64.680,00
4	LT	120.000	Diesel S-10	Educação	5,00	600.000,00
5	GL	40	Arla 32 – Galão 20 L	Educação	123,00	4.920,00
6	LT	6.000	Gasolina Comum	Bem Estar Social (Assistência Social)	5,39	32.340,00
7	LT	6.000	Gasolina Comum	Bem Estar Social (Conselho Tutelar)	5,39	32.340,00
8	LT	6.000	Diesel S-10	Bem Estar Social (Assistência Social)	5,00	30.000,00
9	LT	15.000	Gasolina Comum	Transportes e Obras	5,39	80.850,00
10	LT	100.000	Diesel S-10	Transportes e Obras	5,00	500.000,00
11	GL	50	Arla 32 – Galão 20 L	Transportes e Obras	123,00	6.150,00
12	LT	5.000	Gasolina Comum	Agricultura e Meio Ambiente	5,39	26.950,00
13	LT	16.000	Diesel S-10	Agricultura e Meio Ambiente	5,00	80.000,00
14	LT	35.000	Gasolina Comum	Saúde	5,39	188.650,00
15	LT	40.000	Diesel S-10	Saúde	5,00	200.000,00
16	LT	10.000	Diesel S-10	SAMU	5,00	50.000,00
17	LT	10.000	Diesel S-500	Agricultura e Meio Ambiente	4,93	49.300,00
18	GL	10	Arla 32 – Galão 20 L	Agricultura e Meio Ambiente	123,00	1.230,00
19	LT	10.000	Diesel S-500	Transportes e Obras	4,93	49.300,00
20	LT	10.000	Gasolina Comum	Cultura e Turismo	5,39	53.900,00
21	LT	5.400	Gasolina Comum	Esporte	5,39	29.106,00
22	LT	6.500	Diesel S-10	Esporte	5,00	32.500,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$						2.149.900,00

*** Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 29/06/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100.000	LITROS	GASOLINA COMUM		
02	300.000	LITROS	DIESEL S10		
03	20.000	LITROS	DIESEL S500		
04	100.00	Galão 20 litros	ARLA 32		
TOTAL EM R\$					

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ___ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2023.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1.O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2.O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3.A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº
57/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ___ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 057/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. O objeto deverá ser executado nos endereços constantes nas solicitações, desde que atendidas as exigências do edital, em veículo da empresa licitante sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pela fiscalização da prestação do Serviço, o Secretário de Obras da Prefeitura ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



confirmando a Prestação do Serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 057/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 057/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.

5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação do Secretário nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.3.O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais solicitados pela Prefeitura ficando sob responsabilidade da empresa o transporte do maquinário necessário para a execução do serviço.

7.2. Na prestação do serviço, a empresa deverá executá-lo conforme determinação do Secretário e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo para início de execução: 24 horas após solicitação.

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	90/2023
Processo de Licitação:	90/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	57/2023-PE
Data do Processo:	16/06/2023
Data da Abertura das Propostas:	29/06/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 16 de Junho de 2023



MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

Atenção: RETIRAR TODAS AS CERTIDÕES.

() Qualificação cadastral no portal do ESOCIAL (retirado na internet, através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.html>).

No caso de percepção de salário família:

() Cópia e Original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

() Carteirinha de Vacinação para menores de 06 (seis) anos de idade.

() Comprovante de Frequência escolar a partir dos 07 (sete) anos de idade.

Documentos retirados no setor de Recursos Humanos no dia da entrega dos documentos acima:

() Declaração de bens;

() Declaração de acúmulos ou não de cargos;

() Declaração de Penalidade Disciplinar.

() Declaração de Ausência de Parentesco.



Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos.

PROCESSO Nº 54/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023

Publicação Nº 4891460

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6E2FEB83A93CF2BD6F6FCC24A86F7735CF56FF91

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE MERCADO FINANCEIRO, A SER REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - IPREVENT, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 30/06/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 30/06/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO Nº 90/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2023

Publicação Nº 4889212

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EF50CAFBDD6B4F1F3B4CB7CC2098CFDC72E4C3C4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 29/06/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 29/06/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
Processo Administrativo Nº 90/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 19/06/2023 08:46:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100.000 Unidade: LITROS Val. Ref.: 5,39
Descrição: GASOLINA COMUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 144	GASOLINA COMUM / GASOLINA COMUM	5,39
PARTICIPANTE 008	SHELL / GASOLINA COMUM	5,39
PARTICIPANTE 072	PROPRIA / PROPRIA	5,39
PARTICIPANTE 128	PROPRIA / PROPRIA	5,39

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 300.000 Unidade: LITROS Val. Ref.: 5,00
Descrição: OLEO DIESEL S10

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	SHELL / OLEO DIESEL S10	5,00
PARTICIPANTE 115	PROPRIA / PROPRIA	5,00
PARTICIPANTE 056	OLEO DIESEL S10 / OLEO DIESEL S10	5,00
PARTICIPANTE 089	PROPRIA / PROPRIA	5,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 20.000 Unidade: LTR Val. Ref.: 4,93
Descrição: OLEO DIESEL S500

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	SHELL / OLEO DIESEL S500	4,93
PARTICIPANTE 089	PROPRIA / PROPRIA	4,93
PARTICIPANTE 011	PROPRIA / PROPRIA	4,93

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 100 Unidade: GALAO Val. Ref.: 123,00
Descrição: ARLA 32 - GALAO DE 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	RADAN	123,00
PARTICIPANTE 042	PROPRIA / PROPRIA	123,00
PARTICIPANTE 051	BIOARLA / ARLA32	123,00
PARTICIPANTE 013	ARLA 32 - GALAO DE 20 LITROS / ARLA 32 - GALAO DE 20 LITROS	123,00
PARTICIPANTE 037	BIOARLA / ARLA 32 GALAO 20L	123,00
PARTICIPANTE 060	PROPRIA / PROPRIA	123,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
Processo Administrativo Nº 90/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 19/06/2023 08:46:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2023 08:43:37	CADASTRO DE PROPOSTA	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
28/06/2023 09:31:15	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO NOVA TRENTO
28/06/2023 10:45:55	CADASTRO DE PROPOSTA	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
28/06/2023 10:54:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP
28/06/2023 11:08:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o limite de casas decimais para 2.		
28/06/2023 11:25:43	CADASTRO DE PROPOSTA	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
28/06/2023 15:24:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
28/06/2023 15:35:57	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO VOLTOLINI
28/06/2023 15:39:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO VOLTOLINI
28/06/2023 16:06:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO NOVA TRENTO
28/06/2023 18:27:43	CADASTRO DE PROPOSTA	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
29/06/2023 08:24:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
29/06/2023 09:04:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. Na sequência, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		
29/06/2023 09:13:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, por se tratar de um registro de preço fica desde já explicitado que a secretaria solicitante se reserva o direito de não se vincular a pedido mínimo para entrega, devendo o fornecedor entregar a quantidade que for solicitada conforme autorização de fornecimento, uma vez que não possuímos almoxarifado para estoque.		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - GASOLINA COMUM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: GASOLINA COMUM	Modelo: GASOLINA COMUM
Descrição: GASOLINA COMUM			Valor Total: 496.000,00
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 4,96		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	144	35.748.371/0001-30	5,39	4,96		Sim
2 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	008	35.028.272/0001-84	5,39	4,97	0,20	Não
3 AUTO POSTO VOLTOLINI	072	75.294.082/0001-23	5,39	5,22	5,03	Não
4 AUTO POSTO NOVA TRENTO	128	05.462.696/0001-91	5,39	5,39	3,26	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

19/06/2023 08:46:32	PUBLICADO		
19/06/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/06/2023 09:04:38	DISPUTA		
29/06/2023 09:04:38	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 072)	5,39
29/06/2023 09:04:38	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 128)	5,39
29/06/2023 09:04:38	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 144)	5,39
29/06/2023 09:04:38	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,39
29/06/2023 09:05:25	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,35
29/06/2023 09:06:41	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 072)	5,31
29/06/2023 09:06:59	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,29
29/06/2023 09:08:56	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 144)	5,28
29/06/2023 09:09:14	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,25
29/06/2023 09:09:49	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 072)	5,24
29/06/2023 09:09:51	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 144)	5,23
29/06/2023 09:10:11	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 072)	5,22
29/06/2023 09:10:14	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,19
29/06/2023 09:14:25	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 144)	5,18
29/06/2023 09:16:05	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,09
29/06/2023 09:19:38	TEMPO RANDÔMICO		
29/06/2023 09:20:27	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 144)	5,08
29/06/2023 09:21:00	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	5,06
29/06/2023 09:21:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 128			
29/06/2023 09:21:38	FECHADO 1		
29/06/2023 09:23:08	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 144)	4,99
29/06/2023 09:25:07	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 008)	4,97
29/06/2023 09:26:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 144 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
29/06/2023 09:26:38	DESEMPATE		
29/06/2023 09:27:59	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 144)	4,96
29/06/2023 09:31:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI			
29/06/2023 09:31:39	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - OLEO DIESEL S10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: LITROS	Marca: OLEO DIESEL S10	Modelo: OLEO DIESEL S10
Descrição: OLEO DIESEL S10			
Quantidade: 300.000	Valor Unit.: 4,49		Valor Total: 1.347.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	056 35.748.371/0001-30	5,00	4,49		Sim



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

2 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	025	35.028.272/0001-84	5,00	4,50	0,22	Não
3 AUTO POSTO NOVA TRENTO	115	05.462.696/0001-91	5,00	4,52	0,44	Não
4 AUTO POSTO VOLTOLINI	089	75.294.082/0001-23	5,00	4,76	5,31	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/06/2023 08:46:32	PUBLICADO				
19/06/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/06/2023 09:04:38	DISPUTA				
29/06/2023 09:04:38	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 115)			5,00
29/06/2023 09:04:38	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 089)			5,00
29/06/2023 09:04:38	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)			5,00
29/06/2023 09:04:38	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 025)			5,00
29/06/2023 09:05:46	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 025)			4,99
29/06/2023 09:06:59	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 089)			4,95
29/06/2023 09:07:21	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 025)			4,94
29/06/2023 09:09:08	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)			4,93
29/06/2023 09:09:56	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 025)			4,89
29/06/2023 09:10:14	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)			4,87
29/06/2023 09:10:42	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 025)			4,79
29/06/2023 09:11:24	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)			4,77
29/06/2023 09:11:35	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 089)			4,76
29/06/2023 09:11:53	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 115)			4,75
29/06/2023 09:11:57	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 025)			4,74
29/06/2023 09:14:52	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)			4,73
29/06/2023 09:15:10	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 025)			4,68
29/06/2023 09:15:31	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)			4,67
29/06/2023 09:15:53	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 025)			4,59
29/06/2023 09:19:38	TEMPO RANDÔMICO				
29/06/2023 09:20:37	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)			4,58
29/06/2023 09:21:10	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 025)			4,56
29/06/2023 09:22:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 089					
29/06/2023 09:22:38	FECHADO 1				
29/06/2023 09:23:42	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)			4,54
29/06/2023 09:23:55	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 115)			4,52
29/06/2023 09:24:25	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 025)			4,50
29/06/2023 09:27:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 056 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
29/06/2023 09:27:39	DESEMPATE				



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

29/06/2023 09:29:38 **LANCE** KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 056) **4,49**

29/06/2023 09:32:39 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

29/06/2023 09:32:39 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
3 - OLEO DIESEL S500**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: LTR	Marca: SHELL	Modelo: OLEO DIESEL S500
Descrição: OLEO DIESEL S500			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 4,54	Valor Total: 90.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	118 35.028.272/0001-84	4,93	4,54		Não
2 AUTO POSTO NOVA TRENTO	089 05.462.696/0001-91	4,93	4,82	6,17	Não
3 AUTO POSTO VOLTOLINI	011 75.294.082/0001-23	4,93	4,93	2,28	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/06/2023 08:46:32 **PUBLICADO**

19/06/2023 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

29/06/2023 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

29/06/2023 09:04:39 **DISPUTA**

29/06/2023 09:04:39 **LANCE** AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 011) **4,93**

29/06/2023 09:04:39 **LANCE** TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 118) **4,93**

29/06/2023 09:04:39 **LANCE** AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 089) **4,93**

29/06/2023 09:05:58 **LANCE** TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 118) **4,92**

29/06/2023 09:19:39 **TEMPO RANDÔMICO**

29/06/2023 09:22:39 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

29/06/2023 09:22:39 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 011

29/06/2023 09:22:39 **FECHADO 1**

29/06/2023 09:24:40 **LANCE** AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 089) **4,82**

29/06/2023 09:24:45 **LANCE** TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 118) **4,54**

29/06/2023 09:27:39 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

29/06/2023 09:27:39 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
4 - ARLA 32 - GALAO DE 20 LITROS**



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: GALAO	Marca: BIOARLA	Modelo: ARLA32
Descrição: ARLA 32 - GALAO DE 20 LITROS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 69,50		Valor Total: 6.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E	051	75.461.509/0001-30	123,00	69,50		Sim
2 AUTO POSTO NOVA TRENTO	042	05.462.696/0001-91	123,00	70,00	0,72	Não
3 KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	013	35.748.371/0001-30	123,00	72,00	2,86	Sim
4 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	037	35.028.272/0001-84	123,00	82,00	13,89	Não
5 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA	098	41.105.473/0001-30	123,00	90,00	9,76	Sim
6 AUTO POSTO VOLTOLINI	060	75.294.082/0001-23	123,00	123,00	36,67	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/06/2023 08:46:32	PUBLICADO				
19/06/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/06/2023 09:04:39	DISPUTA				
29/06/2023 09:04:39	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 013)			123,00
29/06/2023 09:04:39	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			123,00
29/06/2023 09:04:39	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 098)			123,00
29/06/2023 09:04:39	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 042)			123,00
29/06/2023 09:04:39	LANCE	AUTO POSTO VOLTOLINI (PARTICIPANTE 060)			123,00
29/06/2023 09:04:39	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 037)			123,00
29/06/2023 09:05:47	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			122,00
29/06/2023 09:06:19	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 037)			109,00
29/06/2023 09:06:36	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			108,50
29/06/2023 09:07:18	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 098)			108,00
29/06/2023 09:07:39	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			106,50
29/06/2023 09:08:00	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 037)			99,00
29/06/2023 09:08:19	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			98,50
29/06/2023 09:08:48	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 098)			98,00
29/06/2023 09:09:07	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			96,50
29/06/2023 09:09:33	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 013)			94,00
29/06/2023 09:09:41	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 098)			93,00
29/06/2023 09:09:52	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			92,50
29/06/2023 09:10:56	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 013)			91,00
29/06/2023 09:11:08	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			90,50
29/06/2023 09:11:11	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 037)			87,00
29/06/2023 09:11:22	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			86,50



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

29/06/2023 09:12:03	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 098)	90,00
29/06/2023 09:12:12	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 037)	86,00
29/06/2023 09:12:26	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	85,50
29/06/2023 09:12:57	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 042)	84,00
29/06/2023 09:13:12	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 037)	82,00
29/06/2023 09:13:22	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	81,50
29/06/2023 09:13:45	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 042)	80,00
29/06/2023 09:14:00	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	79,50
29/06/2023 09:15:13	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 013)	78,00
29/06/2023 09:15:34	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	76,50
29/06/2023 09:19:39	TEMPO RANDÔMICO		
29/06/2023 09:20:48	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 013)	75,00
29/06/2023 09:21:05	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	74,50
29/06/2023 09:23:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 042			
29/06/2023 09:23:40	FECHADO 1		
29/06/2023 09:24:17	LANCE	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 013)	72,00
29/06/2023 09:24:29	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	71,50
29/06/2023 09:26:04	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 042)	70,00
29/06/2023 09:28:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 051 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
29/06/2023 09:28:40	DESEMPATE		
29/06/2023 09:29:42	LANCE	TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP	69,50
29/06/2023 09:33:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASS TECNICA LTDA EPP			
29/06/2023 09:33:40	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</small> 35.748.371/0001-30 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		<small>DATA DE ABERTURA</small> 10/12/2019
<small>NOME EMPRESARIAL</small> KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> MEU POSTINHO			<small>PORTE</small> ME
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</small> 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>LOGRADOURO</small> R SANTO INACIO	<small>NÚMERO</small> 727	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> 88.270-000	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> CENTRO	<small>MUNICÍPIO</small> NOVA TRENTO	<small>UF</small> SC
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> *****		<small>TELEFONE</small> (48) 8472-7852	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 01/04/2021	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 10:10:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2023 10:04:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **35.748.371/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data: 29/06/2023 10h04min

Número
2016

Validade
29/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI ME CNPJ: 35748371000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 16831 - Inscrição: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI ME
Endereço: Rua SANTO INACIO, 727 - Bairro CENTRO - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWZISW2WTKLRGVC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Junho de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.748.371/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:59 do dia 29/06/2023 , com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7DD6DkhRbv0DMD1ChDuq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2023 às 10:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.748.371/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649D.813F.28FC.1839 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 29/06/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit. (RS)	Preço Total (RS)
01	100.000	LITROS	GASOLINA COMUM	5,39	539.000,00
02	300.000	LITROS	DIESEL S10	5,00	1.500.000,00
03	20.000	LITROS	DIESEL S500		
04	100.00	Galão 20 litros	ARLA 32	123,00	12.300
TOTAL EM RS					2.051.300,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

BANCO: VIACREDI - 085

AGÊNCIA: 0101-5

CONTA-CORRENTE: 1174119-8

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: Nova Trento SC, 28 de junho de 2023

Kaio Felipe Costa
KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ 35.748.371/0001-30
CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	
CNPJ: 35.748.371/0001-30	() ME/ EPP
Endereço: RUA SANTO INÁCIO, 727	
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO	UF: SC
CEP: 88270-000	Inscrição estadual: 260347990
Telefone comercial: 48 99984-3676	
Representante legal: KAIO FELIPE COSTA	E-mail*: contatopostokfc@gmail.com
RG: 5818839	Emissor: SSP/SC
CPF: 089.832.899-37	
Celular: 48 99806-9034	Data de nasc. 01/10/1995
Responsável Financeiro: KAIO FELIPE COSTA	Telefone: 48 99806-9034
e-mail financeiro: contatopostokfc@gmail.com	
<u>e-mail (contatopostokfc@gmail.com) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1.O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2.O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3.A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: Nova Trento, SC / 28 de JUNHO 2023

Kaio Felipe Costa

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1747924366

SC

NOME
KAIO FELIPE COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUE
3818838 SESP SC

CPF
089.832.899-37

DATA NASCIMENTO
01/10/1995

FILIAÇÃO
2AQUEU COSTA
GRACIANE SCHWARTZ COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05966443919

VALIDADE
22/10/2023

HABILITAÇÃO
23/12/2013

OBSERVAÇÕES
EAR

Kaio Felipe Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE, SC

DATA EMISSÃO
26/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38538404400
SC139644970

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Prof. Mun. de Nova Trento
84
Fls nº 1

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

KAIO FELIPE COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 089.832.899-37, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05966442919, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERMINO CUNHA, 12, NOVA ESPERANCA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88336175, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA SANTO INACIO, 727, CENTRO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a KAIO FELIPE COSTA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

81900001570860

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2019

Arquivamento 20195106784 Protocolo 195106784 de 10/12/2019 NIRE 42600628196

Nome da empresa KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408213655123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/12/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PIZ1M0BddtX88fQ&chave2=Ug8cwwsph_-cKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08983289937-KAIO FELIPE COSTA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

SAO JOSE, 2 de dezembro de 2019.

KAIO FELIPE COSTA
CPF: 089.832.899-37

81900001570860

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/12/2019

Certifico o Registro em 10/12/2019

Arquivamento 20195106784 Protocolo 195106784 de 10/12/2019 NIRE 42600628196

Nome da empresa KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408213655123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195106784



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
PROTOCOLO	195106784 - 10/12/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600628196
CNPJ 35.748.371/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019
SOB N: 42600628196

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20195106784

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08983289937 - KAIO FELIPE COSTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2019

Arquivamento 20195106784 Protocolo 195106784 de 10/12/2019 NIRE 42600628196

Nome da empresa KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254408213655123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/12/2019



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
35.748.371/0001-30, sediada na **Rua Santo Inácio, nº 727, bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC.**
CEP 88270-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 28 de Junho de 2023.

Kaio Felipe Costa 5818839
Nome e número da identidade do declarante.

KAIO FELIPE COSTA
RG 5.818-839
CPF 089.832.899-37

KFC COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ 35.748.371/0001-30

KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **35.748.371/0001-30**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAIO FELIPE COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5.818.839** e dpo CPF nº **089.832.899-37**, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

NOVA TRENTO/SC, 28 de junho de 2023.

**KFC COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS EIRELI**
CNPJ 35.748.371/0001-30

Kaio Felipe Costa

KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa **KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na **RUA SANTO INÁCIO, Nº 727, bairro CENTRO, cidade de NOVA TRENTO-SC, CEP 88270-000**, inscrita no CNPJ nº **35.748.371/0001-30**, por seu representante legal abaixo-assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 28 de JUNHO de 2023.

**KFC COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS EIRELI**
CNPJ 35.748.371/0001-30

Kaio Felipe Costa

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 35.748.371/0001-30 sediada na **RUA SANTO INÁCIO, 727**, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88270-000, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 57/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 28 de JUNHO de 2023.

Kaio Felipe Costa 5818839

Nome e número da identidade do declarante.

KAIO FELIPE COSTA
RG 5.818.839
CPF 089.832.899-37



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7753027	28/06/2023	28/06/2023	28/09/2023

Dados básicos:

CNPJ : 35.748.371/0001-30
Razão Social : KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELLI
Nome fantasia : KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELLI
Data de abertura : 10/12/2019

Endereço:

logradouro: RUA SANTO INÁCIO
N.º: 727 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: NOVA TRENTO
CEP: 88270-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WDVKVUNAIZJQ7K3G
------------------------------	------------------



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6966/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00223/CRF e parecer técnico nº 8235/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI				
ENDEREÇO:	RUA SANTO INÁCIO, 727, CENTRO,				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	35.748.371/0001-30				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS				
EMPREENHIMENTO:	KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI				

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA SANTO INÁCIO, 727, CENTRO,				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 704419.378481 - UTM Y 6979988.1103				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 572727

CÓDIGO: 256334



Documentos em anexo

Não há.



Condições de validade

Autoriza a operação de um estabelecimento para o comércio de revenda varejista de combustíveis líquidos, com lubrificação veicular, lavagem, borracharia e loja de conveniência, instalado num imóvel de **20.456,87m² de área total** e área útil/construída de **3.500,00m²**. O empreendimento possui **1 tanque atmosférico**, horizontal, na condição subterrânea, jaquetado, com 30m³ de capacidade (tricompartimentado, 10m³/10m³/10m³ - GC/GA/OD). **Volume total de 30m³**.

Como condições específicas da LAO:

Apresentar ao IMA em até 60 (sessenta) dias, a contar da validade desta licença:

1. Realização de Teste de Estanqueidade no SASC. Após, a cada 24 meses;
2. Instalação de novo Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO) **exclusivo** para pista de abastecimento e área de tancagem, seguindo a norma técnica vigente (**ABNT NBR 14605-2:2020** - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos **Parte 2: Dimensionamento** de vazão de sistema de contenção e separação de efluentes).

Comprovação de atendimento aos itens supramencionados, em Relatório Técnico Ambiental contendo fotografias e assinado pelo responsável técnico.

Controles ambientais

1. 4 poços de monitoramento do lençol freático (ABNT NBR 15495-1 e 2);
2. Sistema de drenagem oleosa com 2 separadores de água e óleo (SSAO);
3. Respiros dos tanques atmosféricos com válvulas de pressão e vácuo(vents), retentora de vapores combustíveis;
4. Sistema de tratamento de efluentes domésticos composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro (ABNT NBR 13969:1997);
5. Contentores para armazenamento de resíduos sólidos Classe I (ABNT/NBR-10.004:2004) e coleta seletiva;
6. Sistema monitor de vazamentos (ABNT NBR 16718:2018).

Programas ambientais

1. Monitoramento e manutenção dos Controles Ambientais;
2. Plano de Ação Emergencial para operação - PAE;
3. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;
4. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

Enviar ao IMA-SC, até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano:

Laudo anual de análises da água subterrânea dos poços de monitoramento (PM) para os parâmetros **BTEX** (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno), **PAHs** (Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos) (Resolução CONAMA 420/2009) e **TPH fingerprint** nos poços que estiverem instalados a jusante de tanque subterrâneo de armazenamento de óleo lubrificante usado **elou SSAO**. Os laudos analíticos devem contar com assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico. As análises devem ser realizadas em laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) e certificados de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17.025 - Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, para os parâmetros de

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6966/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00223/CRF e parecer técnico nº 8235/2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI				
ENDEREÇO:	RUA SANTO INÁCIO, 727, CENTRO,				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	35.748.371/0001-30				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS				
EMPREENHIMENTO:	KFC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI				

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA SANTO INÁCIO, 727, CENTRO,				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 704419.378481 - UTM Y 6979988.1103				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 572727

CÓDIGO: 256334

Documentos em anexo

Não há.

Condições de validade

interesse. As análises devem conter parecer conclusivo de um profissional habilitado INDEPENDENTE do laboratório;

6. Laudos trimestrais de análises dos efluentes dos Sistemas Separadores de Água e Óleo - SSAOs, para os parâmetros: pH, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes (substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno), fenóis totais e materiais sedimentáveis, observando a Resolução CONAMA 430/2011 e a Lei Estadual nº14.675/2009. **Deverá ser apresentado um laudo por sistema por trimestre.**

*******Obs.1:** A amostragem deve ser realizada no momento de uso do setor de lavagem de veículos, com SSAO em plena vazão. O laboratório deve reportar essa informação na cadeia de custódia, podendo adicionar fotografias;

*******Obs.2:** As análises devem conter parecer conclusivo de um profissional habilitado INDEPENDENTE do laboratório;

7. Planilha quantitativa de destinação das **embalagens** usadas de óleo lubrificante, com identificação do coletor, número do certificado de coleta, data de coleta, volume coletado;

8. Planilha contendo informações sobre a destinação dos **resíduos sólidos contaminados** (Classe 1 - NBR 10.004). **Inserir** as informações no Sistema Eletrônico para Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (MTR/FATMA);

9. Operações de descarga de combustíveis e procedimentos mínimos de uma manutenção segura e ambientalmente adequada para o posto revendedor de combustível veicular, em conformidade com a **ABNT/NBR15594-3**;

10. Possuir **responsável técnico** pelo monitoramento dos controles ambientais e condicionantes existentes para o empreendimento **durante a vigência desta licença ambiental de operação**;

11. Relatório técnico sobre o funcionamento do Sistema de Monitoramento de Vazamentos no SASC, contendo histórico de eventos, inconformidades, consertos realizados e/ou instalações.

12. Relatório Técnico Ambiental contendo as informações referentes aos resíduos (planilhas de produção e destino), pareceres técnicos conclusivos sobre os laudos laboratoriais para efluente do SSAO e água subterrânea dos PMs, e atendimento as demais condicionantes da LAO. O Relatório deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado (CREA/CRQ). Não serão aceitas ARTs (do CREA) de profissionais de nível tecnólogo sem ART de supervisão de um profissional de nível superior, de acordo com Parágrafo Único do Art.3º da Resolução 313/86 CONFEA.

13. Laudo de Estanqueidade do SASC a cada 24 meses;

14. Relatório de acompanhamento do PGRS, com inventário de resíduos.

15. Fica **PROIBIDO** o **fornecimento/doação** de **Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC)** para terceiros, em qualquer quantidade, para QUALQUER finalidade (Resolução CONAMA 362/2005). Aplica-se a mesma proibição para pneumáticos inservíveis.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

NR	Nome Completo
1	NEREU ERBS
2	Kato Felipe Costa

7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Quartel de SÃO JOÃO BATISTA/SC, 15/03/2023

Assinatura Eletrônica

Sergio Henrique EGER - Soldado

NOME

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 15/03/2023

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 5f7ab123abe05cf34afa3c5d992bb6505ca8b066

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 490613
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Raiz do CNPJ: 35.748.371

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : NOVA TRENTO

Endereço da sede : R SANTO INACIO, nº 727, BAIRRO CENTRO, CEP 88.270-000.

Certidão emitida às 16:28 de 28/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.748.371/0001-30
Razão Social: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
Endereço: SANTO INACIO 727 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062002160432586220

Informação obtida em 28/06/2023 16:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 35.748.371/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:52 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **027A.B08A.DBE8.9779**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **35.748.371/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140174465250**
Data de emissão: **29/06/2023 08:01:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/06/2023 08:01:21



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI ME CNPJ: 35748371000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 25665 - Atividade principal: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: Rua SANTO INACIO, 727 - Bairro CENTRO - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWV7AOWDAZ9UREI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 28 de Junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.748.371/0001-30
Certidão nº: 30648607/2023
Expedição: 28/06/2023, às 14:33:40
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.748.371/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 121/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 25665 - KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI ME
CNPJ: 35.748.371/0001-30

ENDEREÇO

Logradouro: SANTO INACIO Número: 727
Complemento: CEP: 88270-000
Bairro: Centro UF: SC
Cidade: Nova Trento

ATIVIDADE

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 24/01/2023

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2023

Idelmar F. de Souza
Idelmar F. de Souza
Fiscal de Tributos
Matr. 7659

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

**ALVARÁ PARA VENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO - GLP**

ALVARÁ ANUAL DE AUTORIZAÇÃO – EXERCÍCIO 2023

A Delegada de Polícia da Comarca de São João Batista, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação em vigor e atendendo ao que requereu: KAIIO FELIPE COSTA, tendo em vista a documentação apresentada, resolve conceder-lhe: ALVARÁ para COMÉRCIO COMBUSTÍVEL DERIVADOS DO PETRÓLEO, E VENDA DE GÁS - GLP, da empresa denominado (a) KF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELE CNPJ-357.4831/000130, localizado: na RUA SANTO INÁCIO, CENTRO, N727, no município de Nova Trento - SC, com horário permitido para funcionamento das 07h00min às 22h00min, mediante cumprimento das Leis vigentes e sob a fiscalização das autoridades competentes.

OBS: O presente Alvará deverá ser afixado em local visível e sua renovação deverá ser feita até o último dia do mês de Fevereiro do ano civil subsequente.

**TIPO DE ESTABELECIMENTO: COMÉRCIO COMBUSTÍVEL
DERIVADOS DO PETRÓLEO, E VENDA DE GÁS - GLP**

VALIDADE: 28/02/2024

RECOLHEU: R\$ 138,84

DATA: 11/01/2023

ESTABELECIMENTO VISTORIADO POR: Policiais da DPMu de Nova Trento

LOCAL E DATA - Nova Trento, 6 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE EXPEDIDORA:


Fernando Luis de Farias
Delegado de Polícia
Mat. 958.721-0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 68/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará Sanitário à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 25665 - KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI ME
CNPJ: 35.748.371/0001-30

ENDEREÇO

Logradouro:	SANTO INACIO	Número:	727
Complemento:		CEP:	88270-000
Bairro:	Centro	UF:	SC
Cidade:	Nova Trento		

ATIVIDADE

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 24/01/2023

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Comunitário

Marlene Cecília Demonti Costa
FISCAL SANITÁRIO
Departamento de Vigilância Sanitária

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 14/03/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8225000141A							
Nome da Edificação: NEREU JOSÉ ERBS							
Nome Fantasia: NEREU JOSÉ ERBS - POSTO NOVA ITALIA							
Logradouro público: RUA SANTO INÁCIO				Nº: 727			
Bairro: CENTRO		Município: NOVA TRENTO/SC		CEP: 88270-000			
Complemento:				LAT/LONG: (-27,2852215,-48,9239371)			
Referência: ESQUINA COM A RUA JOSÉ ERBS (SUBIDA DO MORRO DA CRUZ)				Arquivo:			
Blocos Homologados CBMSC: 0				Blocos Cadastrados CBMSC: 1			
2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO							
Situação: BLOCO EM REGULARIZAÇÃO							
Nome do Bloco: Waldemar Mario Erbs (Posto)				Complexidade: Alta Complexidade			
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: P8225000911A		Característica de: Alta Complexidade		Nº de Blocos: 0			
Área total de solicitação: 928,30 (m²)							
Data da Solicitação: 15/03/2023		Quantidade de anexos: 1					
4. DETALHES POR ÁREA							
4.1 POSTO							
Área de solicitação: 928,30 (m2)				Área aprovada: 928,30 (m2)			
Características de: Alta Complexidade		Carga de Incêndio: Alta - 2.285,00 (MJ/m2)		Lotação Máxima de pessoas: 50			
Nº de pavimentos: 1		Tipo de Escada: -		Quantidade de Gás: 90,00 (Kg)			
Responsável Técnico:				Registro (CREA/CAU/GRT):			
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	M-2 [Especial] Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis	outros	-	-	928,30	-	928,30
5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI							
Nome Fantasia: KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS							
CPF/CNPJ: 35.748.371/0001-30							
6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

0. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8225000141A							
Nome da Edificação: NEREU JOSÉ ERBS							
Nome Fantasia: NEREU JOSÉ ERBS - POSTO NOVA ITALIA							
Logradouro público: RUA SANTO INÁCIO						Nº: 727	
Bairro: CENTRO				Município: NOVA TRENTO/SC		CEP: 88270-000	
Complemento:							
Referência: ESQUINA COM A RUA JOSÉ ERBS (SUBIDA DO MORRO DA CRUZ)						Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 0						Blocos Cadastrados CBMSC: 1	
1. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: NEREU ERBS							
Nome Fantasia:							
CPF/CNPJ: 814.258.309-78							
2. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							
NR		Nome Completo					
		Nenhum responsável pela empresa encontrado.					
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8225000744A				Característica de: Alta Complexidade		Nº de Blocos: 1	
Área total da solicitação: 928,30 (m²)							
Nome Solicitante: N. E.						CPF/CNPJ: "" 258.309-""	
Data da Solicitação: 01/02/2023				Quantidade de anexos: 0		Risco do processo: Sem enquadramento	
4.1. DETALHES POR BLOCO							
4.1.1. Waldemar Mario Erbs (Posto)							
Área da solicitação: 928,30 (m2)				Área do Bloco: 928,30 (m2)		Área desconsiderada: 0,00 (m2)	
Nº de pavimentos: 1		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Situação: --	
Complexidade: Alta Complexidade				Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)		Risco do imóvel: Não simplificado	
Tipo da Edificação: --		Tipo de Escada: --		Quantidade de Glp: 90,00 (Kg)		Registro (CREA/CAU/CRT):	
Responsável técnico:							
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	outros	0,00	0,00	928,30	928,30	928,30
5. ANEXOS							
NR	Nome e-SCI	Nome Original	Descrição Documento			Data Upload	
Nenhum anexo foi inserido							



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 35748371000130	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 19/06/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260347990	NOME EMPRESARIAL KFC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEU POSTINHO		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 19/06/2020 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/05/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 29/12/2022		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA SANTO INACIO	NÚMERO 727	COMPLEMENTO *****
CEP 88270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOPOSTOKFC@GMAIL.COM		TELEFONE 48 84727852
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 19/06/2020		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **28/06/2023 10:07:23** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.028.272/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2019	
NOME EMPRESARIAL TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO VIA BELLA					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-8-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DOS IMIGRANTES		NÚMERO 921	COMPLEMENTO *****		
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO BESENELLO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUS@POSTOSVABELLA.COM.BR		TELEFONE (48) 3267-0987			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 14:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2023 10:20:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **35.028.272/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.028.272/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:20:40 do dia 29/06/2023 , com validade até o dia 29/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sZRbfeGQTjhNswk26V82

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data: 29/06/2023 10h20min

Número	Validade
2017	29/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 35028272000184

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 16561 - Inscrição: TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: Rua DOS IMIGRANTES, 921 - Bairro BESENELLO - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWIFJDF041GCGS31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Junho de 2023

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/06/2023 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.028.272/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649D.84C5.429F.A741 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 29/06/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

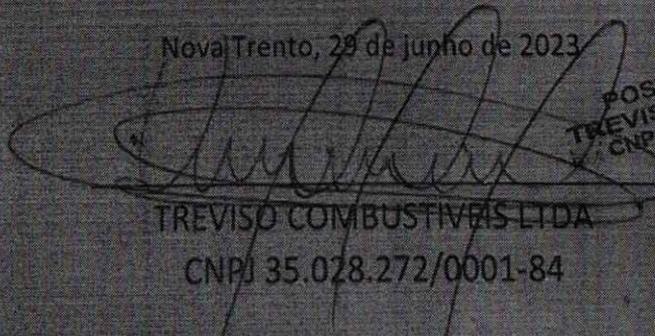
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL (R\$)
01	100.000	LITROS	GASOLINA COMUM	R\$5,39	R\$ 539.000,00
02	300.000	LITROS	DIESEL S10	R\$5,00	R\$1.500.000,00
03	20.000	LITROS	DIESEL S500	R\$4,93	R\$98.600,00
04	100	GALÃO	ARLA 32	R\$123,00	R\$12.300,00
				TOTAL	R\$2.149.900,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
BANCO: VIACREDI (085)
AGÊNCIA: 0001
CONTA-CORRENTE: 1224124-5
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Nova Trento, 29 de junho de 2023


TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 35.028.272/0001-84

POSTOS VIA BELLA
TREVISO COMBUSTÍVEIS
CNPJ 35.028.272/0001-84

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 35.028.272/0001-84



ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1988, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 058.464.739-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.931.661, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PRESIDENTE GETULIO, 100, CASA 06, #VARZEA DO RANCHINHO (MONTE AL, CAMBORIU, SC, CEP 88349159, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205997290, com sede Rua dos Imigrantes, 921, Besenello Nova Trento, SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.028.272/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. VINICIUS SOMMAVILLA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 007.727.099-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04881819952, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PRESIDENTE GETULIO, 100, CASA 6, VARZEA DO RANCHINHO (MONTE ALEGRE), CAMBORIU, SC, CEP 88349159, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VINICIUS SOMMAVILLA, da seguinte forma: venda em moeda corrente do país, neste ato. Dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: VINICIUS SOMMAVILLA, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VINICIUS SOMMAVILLA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81000000037275

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jocesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Winkowski - Secretária-geral em exercício.



CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVA TRENTO, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

SÓCIO - VINICIUS SOMMAVILLA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 007.727.099-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04881819952, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PRESIDENTE GETULIO, 100, CASA 6, VARZEA DO RANCHINHO (MONTE ALEGRE), CAMBORIU, SC, CEP 88349159, BRASIL.

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO

Clausula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, e tem sede e domicílio na Rua dos Imigrantes, 921, Besenello - Nova Trento, SC, CEP 88270000.

OBJETO SOCIAL

Clausula 2ª - O objeto do negócio será, comercio varejista de combustíveis; comercio varejista de lubrificantes; comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores; lanchonete, casa de chá e sucos.

INICIO E PRAZO

Clausula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 27.09.2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE

Clausula 4ª - O capital social é de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente realizadas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios, conforme abaixo:

a-) VINICIUS SOMMAVILLA, 50.000 (CINCOENTA MIL) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS)

Req: 81000000037275

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Wierzokoski - Secretária-geral em exercício

14/01/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 35.028.272/0001-84



Quadro resumo do capital social

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
VINICIUS SOMMAVILLA	50.000	R\$ 50.000,00	100
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Clausula 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 7ª. - A administração da sociedade caberá a sócia VINICIUS SOMMAVILLA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º- os quotistas em conjunto poderão nomear um gerente outorgando-lhe expressamente os poderes por procuração, por prazo determinado.

§ 2º- fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto, ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de AVAIS, ENDOSSOS ou CAUÇÕES DE FAVOR.

§ 3º- assinará pela sociedade a sócia administradora a Sra. VINICIUS SOMMAVILLA, em conjunto ou individualmente.

§ 4º- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula 8ª. - Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Req: 8100000037275

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata de Silva Wisniewski - Secretária-geral em exercício

14/01/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 35.928.272/0001-84



balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 9ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 10ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12ª. - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 13ª. - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regulados por lei em vigor.

FORO

Clausula 14ª. - Fica eleito o foro de Nova Trento, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TRENTO, 13 de janeiro de 2020.

ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA

VINICIUS SOMMAVILLA

Req: 81000000037275

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997296

Nome da empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkowski - Secretária-geral em exercício

14/01/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204930057



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
PROTOCOLO	204930057 - 13/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205997290
CNPJ 35.028.272/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020
SOB N: 20204930057

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204930057

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05846473954 - ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA
Cpf: 00772709912 - VINICIUS SOMMAVILLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/01/2020

Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Wiazorkoski - Secretária-geral em exercício



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 35.028.272/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:53 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **C010.5564.3590.8E9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.028.272/0001-84

Certidão n°: 29199889/2023

Expedição: 22/06/2023, às 14:29:55

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.028.272/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.